



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	515/2022	DATA	10/06/2022	HORA	09:01:30
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

REQUERIMENTO Nº 031/2022

AUTORIA: Vereador Adelar Fusinato (DEM – Em Coautoria com os Vereadores Agnaldo Lansoni (DEM); Heronides Silveira Júnior (PL); José Ari Zandoná (DEM) e Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM).

Os Vereadores que este subscreve, vem na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Ilustríssimo Senhor **Eberson Mateus dos Santos**, Secretário Municipal de Saúde, convocando-o para se fazer presente em próxima Sessão Ordinária, afim de responder a questionamentos e dúvidas referente a saúde no município de Água Boa.

JUSTIFICATIVA

Conforme determina a Lei Orgânica do nosso município, requeremos esclarecimentos/informações.

CAPÍTULO III DA SAÚDE

Art. 165 A Saúde é um direito de todos os munícipes, e dever dos poderes públicos assegurados mediante política socioeconômica que vise a eliminação dos riscos de doença e outros agravos, e o acesso universal e igualitário às ações de serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 166 São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 167 As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constitui o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, organizado de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda, aos seguintes preceitos:

- I - distribuição adequada dos recursos financeiros;*
- II - integralidade na prestação das ações de saúde, adequados às realidades epidemiológicas;*
- III - universalidade de acesso aos serviços da saúde;*
- IV - preservação de autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;*
- V - igualdade de assistência à saúde;*
- VI - direito de informação;*
- VII - capacidade de resolução do serviço em todos os níveis de assistência.*

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 20 de junho de 2022.

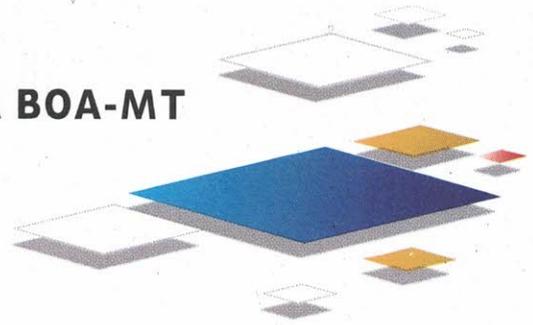
Adelar Fusinato
Vereador Autor (DEM)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/06/2022



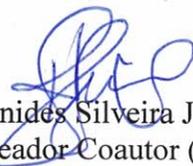
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



Requerimento nº 031/2022


Agnaldo Lanson
Vereador Coautor (DEM)


Heronides Silveira Júnior
Vereador Coautor (PL)


José Ari Zandoná
Vereador Coautor (DEM)


Lisiani Maria Luz Figueiró
Vereadora Coautora (DEM)

